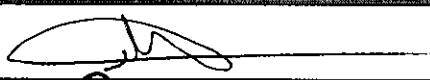
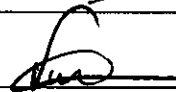



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
03.02/2023-TP**

OBJETO: Adequação de estradas vicinais com execução de revestimento primário (empiçarramento), com localização na estrada do distrito Alagoinha e na estrada que liga o distrito de Pajeú a CE-292, zona rural do Município de Araripe/CE, conforme contrato de Repasse nº 914372/2021.

Aos 12 (doze) dia do mês de julho de 2023, às 8:30 horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Cicero Ricardo Vieira da Silva e Vanessa Carlos Martins membros da comissão de licitações, O Presidente da Comissão de Licitação de Araripe deu continuidade ao julgamento de habilitação, com Auxílio da Engenheira: Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima portadora do CREA nº 353093-CE, relativo à Qualificação Técnica. Após análise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES; COLLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, sendo assim ficam declaradas habilitadas as empresas, por atenderem as exigências do edital. **EMPRESAS INABILITADAS - JMC CONCEITOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Motivo - Não apresentou Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional compatível com a execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem misturas de solos - qtde 7.850,25 m³, relativa ao item 5.5.2 do edital e não apresentou Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional compatível com a execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem misturas de solos - qtde 7.850,25 m³, relativa ao item 5.5.3 do edital, sendo portanto, inabilitada; **LARGEM CONSTRUÇÕES LOCACOES E EVENTOS LTDA**, Motivo - Não apresentou Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional compatível com a execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem misturas de solos - qtde 7.850,25 m³, relativa ao item 5.5.2 do edital e não apresentou Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional compatível com a execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem misturas de solos - qtde 7.850,25 m³, relativa ao item 5.5.3 do edital, sendo portanto, inabilitada; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, Motivo - Não apresentou Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional compatível com a execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem misturas de solos - qtde 7.850,25 m³, relativa ao item 5.5.3 do edital, sendo portanto, inabilitada; **JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, Motivo - deixou de apresentar a Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, relativa ao item 5.4.11 do edital e por apresentar a Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional incompatível com a execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem misturas de solos - qtde 7.850,25 m³, relativa ao item 5.5.2 do edital, e não apresentou

Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional compatível com a execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem misturas de solos – qtde 7.850,25 m³, relativa ao item 5.5.3 do edital, sendo portanto, inabilitada; **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA**, Motivo – não apresentou quantidade suficiente da execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem misturas de solos – quantidade apresentada 4788,11 m³ e quantidade exigida 7.850,25 m³ - da demonstração de Capacidade Técnico-Operacional, relativa ao item 5.5.3 do edital, sendo portanto, inabilitada; **META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA**, Motivo - não Apresentou quantidade suficiente para a Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional compatível com a execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem misturas de solos insuficiente – quantidade apresentada 4554,58 m³ e quantidade exigida 7.850,25 m³ , relativa ao item 5.5.2 do edital, como também, não apresentou Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional compatível com a execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem misturas de solos – qtde 7.850,25 m³, relativa ao item 5.5.3 do edital, sendo portanto, inabilitada. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontram-se presentes, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Araripe, CE 12 de julho de 2023 as 10:42 horas.

Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Vanessa Carlos Martins	
Suplente	Cicero Ricardo Vieira da Silva	
Engenheira	Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima	